



TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.031224-01

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uruoca - CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
21	Cesto lixo	48.0	Unidade	R\$ 70,23	R\$ 3.371,04
Especificação: CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E REFORÇADO					
56	Cesto lixo	43.0	Unidade	R\$ 43,72	R\$ 1.879,96
Especificação: CESTO LIXO, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 13 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA VAI E VEM, COR: PRETA					
68	Lixeira	43.0	Unidade	R\$ 45,27	R\$ 1.946,61
Especificação: LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 15 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, ALTURA: 34 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 25 CM					
71	Balde	75.0	Unidade	R\$ 10,21	R\$ 765,75
Especificação: BALDE, MATERIAL: PVC, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 10 L, COR: PRETA					
Valor total do lote R\$ 7.963,36 (sete mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sabão pó	1480.0	Pacote	R\$ 42,87	R\$ 63.447,60
Especificação: SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA. PCT 5,6 KG MARCA: BRILHANTE OU SIMILAR					
2	Sabão barra	539.0	EMBALAGE M	R\$ 16,17	R\$ 8.715,63
Especificação: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME, PESO: 900 G, FORMATO: RETANGULAR. EMBALAGEM 05 UND MARCA: YPÊ OU SIMILAR					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 364-181-3568
PÁGINA: 1 DE 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84





Valor total do lote R\$ 72.163,23 (setenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte e três centavos)

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
50	Saco plástico lixo	320.0	Pacote	R\$ 38,19	R\$ 12.220,80
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR PCT 100 UND					
51	Saco plástico lixo	320.0	Pacote	R\$ 49,34	R\$ 15.788,80
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, APLICAÇÃO: HOSPITALAR PCT 100 UND					
Valor total do lote R\$ 28.009,60 (vinte e oito mil e nove reais e sessenta centavos)					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	Saco plástico lixo	785.0	Pacote	R\$ 56,55	R\$ 44.391,75
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO. PCT 100 UND					
32	Saco plástico lixo	615.0	Pacote	R\$ 32,62	R\$ 20.061,30
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 60 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO. PCT 100 UND					
33	Saco plástico lixo	675.0	Pacote	R\$ 28,48	R\$ 19.224,00
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO. PCT 100 UND					
Valor total do lote R\$ 83.677,05 (oitenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinco centavos)					

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	Rodo	404.0	Unidade	R\$ 18,20	R\$ 7.352,80
Especificação: RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA					
5	Vassoura	424.0	Unidade	R\$ 22,19	R\$ 9.408,56
Especificação: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, DIÂMETRO CEPA: 25 MM					
11	Pá coletora lixo	634.0	Unidade	R\$ 20,78	R\$ 13.174,52
Especificação: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM,					





COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 19 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO					
16	Flanela	520.0	Unidade	R\$ 2,59	R\$ 1.346,80
Especificação: FLANELA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 30 CM, COR: BRANCA					
25	Escova limpeza geral	99.0	Unidade	R\$ 10,50	R\$ 1.039,50
Especificação: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO					
31	Vassoura	102.0	Unidade	R\$ 47,84	R\$ 4.879,68
Especificação: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: GARI					
55	Luva de proteção	80.0	Kit	R\$ 12,71	R\$ 1.016,80
Especificação: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: LATÉX, APLICAÇÃO: USO GERAL, TAMANHO: ÚNICO, TIPO: DESCARTÁVEL. TAMANHO M KIT COM 02 UNIDADES					
58	Flanela	185.0	Unidade	R\$ 2,57	R\$ 475,45
Especificação: FLANELA, MATERIAL: FLANELA, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 30 CM, COR: AMARELA					
65	Vassoura	82.0	Unidade	R\$ 29,98	R\$ 2.458,36
Especificação: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA: 22 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 11 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL					
67	Vassoura	300.0	Unidade	R\$ 1,58	R\$ 474,00
Especificação: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PALHA, COMPRIMENTO CERDAS: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL					
Valor total do lote R\$ 41.626,47 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)					

LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	Desodorante , aromatizante de ambiente	121.0	Caixa	R\$ 191,66	R\$ 23.190,86
Especificação: DESODORANTE , AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO: AEROSOL, AROMA: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY. CAIXA 12 UND 360 ML MARCA: BOM AR OU SIMILAR					
12	Lustrador móveis	716.0	Frasco	R\$ 11,26	R\$ 8.062,16
Especificação: LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, A, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO. FRASCO 200 ML					
13	Limpa-Vidro	597.0	Frasco	R\$ 15,05	R\$ 8.984,85
Especificação: LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA. FRASCO 500ML MARCA: VEJA OU SIMILAR					
14	Inseticida	439.0	Frasco	R\$ 12,09	R\$ 5.307,51
Especificação: INSETICIDA, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FRASCO 380 ML MARCA: SBP OU SIMILAR					
22	Água sanitária	1257.0	GALÃO	R\$ 21,30	R\$ 26.774,10





Especificação: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO: COMUM. GALAO 5L MARCA: BRILUX OU SIMILAR					
29	Ácido clorídrico	465.0	Frasco	R\$ 20,56	R\$ 9.560,40
Especificação: ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR: 36,46 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: HCL, TEOR: TEOR MÍNIMO DE 30%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0. FRASCO 1L					
30	Polidor	214.0	Caixa	R\$ 32,02	R\$ 6.852,28
Especificação: POLIDOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: POLIMENTO. CAIXA 12 UND FRASCO 500 ML MARCA: MARCA LIMPA FACIL OU SIMILAR					
53	Solução limpeza multiuso	29.0	Caixa	R\$ 63,29	R\$ 1.835,41
Especificação: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. CAIXA 12 UND FRASCO 500 ML MARCA: VEJA OU SIMILAR					
57	Desinfetante	950.0	Galão	R\$ 30,17	R\$ 28.661,50
Especificação: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNICO, EMULSSIFICANTE, ESSÊNCIA,, APLICAÇÃO: BACTERICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNICO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSAM AROMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM AROMAICIONADO. GALÃO 05 LITROS MARCA: YPÊ OU SIMILAR					
59	Desodorizador sanitário	170.0	Caixa	R\$ 63,51	R\$ 10.796,70
Especificação: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO, PESO LÍQUIDO: 40 A 50 G, ASPECTO FÍSICO: TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO. CAIXA 12 UND					
61	Amaciante de roupa	80.0	GALÃO	R\$ 29,76	R\$ 2.380,80
Especificação: AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO: AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL ÁGUA, BASE SAL AMÔNIO. GALÃO 5L MARCA: YPÊ O SIMILAR					
Valor total do lote R\$ 132.406,57 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)					

LOTE VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	Sabonete líquido	357.0	Galão	R\$ 39,91	R\$ 14.247,87
Especificação: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: SEM AROMA. GALÃO 5L					
18	Detergente	301.0	Galão	R\$ 37,28	R\$ 11.221,28
Especificação: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. GALÃO 5L MARCA: LIMPOL OU SIMILAR					
42	Detergente	150.0	Galão	R\$ 25,27	R\$ 3.790,50
Especificação: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS, AROMA: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. GALÃO 5L MARCA: LIMPOL OU SIMILAR					





63	Sabonete líquido	2000.0	Frasco	R\$ 15,66	R\$ 31.320,00
Especificação: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: BANHO DE NEONATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GLICERINADO, INCOLOR, COMPOSIÇÃO: FÓRMULA BALANCEADA. FRASCO 400ML MARCA: BARUEL OU SIMILAR					
Valor total do lote R\$ 60.579,65 (sessenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)					

LOTE VIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
54	Álcool etílico limpeza de ambientes	27.0	Galão	R\$ 70,57	R\$ 1.905,39
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO: 70%, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, TIPO: ETÍLICO. GALÃO 5L					
Valor total do lote R\$ 1.905,39 (mil, novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos)					

LOTE IX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	Papel higiênico	17004.0	Pacote	R\$ 6,92	R\$ 117.667,68
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, LARGURA: 10 CM, COR: EXTRA BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHA DUPLA SEM PERFUME. PCT 04 ROLOS MARCA: PERSONAL OU SIMILAR					
17	Espanja limpeza	919.0	Pacote	R\$ 2,73	R\$ 2.508,87
Especificação: ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, MATERIAL: LÃ AÇO. PCT 08 UND					
28	Toalha de papel	901.0	Caixa	R\$ 150,30	R\$ 135.420,30
Especificação: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS. CAIXA 12 UND 200 FL MARCA: SCOTT OU SIMILAR					
40	Espanja limpeza	20592.0	Unidade	R\$ 1,82	R\$ 37.477,44
Especificação: ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL: ESPUMA , FIBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, FORMATO: RETANGULAR. MARCA: BRILUS OU SIMILAR					
48	Papel alumínio	113.0	Rolo	R\$ 5,19	R\$ 586,47
Especificação: PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO					
52	Filme plástico	241.0	Unidade	R\$ 32,16	R\$ 7.750,56
Especificação: FILME PLÁSTICO, LARGURA: 28 CM, COMPRIMENTO: 300 M					
Valor total do lote R\$ 301.411,32 (trezentos e um mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos)					

LOTE X					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL





9	Pano prato	5076.0	Unidade	R\$ 5,15	R\$ 26.141,40
Especificação: PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COR: BRANCA					
10	Pano limpeza	2035.0	Unidade	R\$ 11,28	R\$ 22.954,80
Especificação: PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: TOALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO					
23	Toalha banho	300.0	Unidade	R\$ 33,25	R\$ 9.975,00
Especificação: TOALHA BANHO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,40 X 0,70 M, COR: BRANCO					
Valor total do lote R\$ 59.071,20 (cinquenta e nove mil e setenta e um reais e vinte centavos)					

LOTE XI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	Guardanapo de papel	445.0	Pacote	R\$ 11,53	R\$ 5.130,85
Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 32,50 CM, COMPRIMENTO: 32,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIO. PCT 50 UND					
19	Copo descartável	133.0	Caixa	R\$ 200,55	R\$ 26.673,15
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE: 200 ML, COR: INCOLOR, MATERIAL: POLIESTIRENO. CAIXA 2500 UND					
20	Colher descartável	651.0	Pacote	R\$ 12,05	R\$ 7.844,55
Especificação: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. PCT 50 UND					
24	Prato	335.0	Caixa	R\$ 135,07	R\$ 45.248,45
Especificação: PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA. RASO. CAIXA 500 UND					
34	Marmita descartável	50.0	Pacote	R\$ 40,19	R\$ 2.009,50
Especificação: MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPa, CAPACIDADE: 750 ML. PCT 100 UND					
36	Talher descartável	53.0	Pacote	R\$ 6,32	R\$ 334,96
Especificação: TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA. PCT 50 UND					
45	Copo descartável	52.0	Caixa	R\$ 149,22	R\$ 7.759,44
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 180 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABNT,NBR 14.865, COR: INCOLOR. CAIXA 2500 UND					
46	Copo descartável	46.0	Caixa	R\$ 68,13	R\$ 3.133,98
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE: 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABNT,NBR 14.865, COR: BRANCO. CAIXA 2500 UND					
47	Colher descartável	300.0	Pacote	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
Especificação: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: SOBREMESA. PCT 50UND					
49	Embalagem plástica	520.0	Pacote	R\$ 21,86	R\$ 11.367,20





Especificação: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: POTE, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA,DESCARTÁVEL,RESISTENTE A TEMPERATURA DE PACOTE COM 24 UNIDADES

60	Prato	328.0	Caixa	R\$ 136,32	R\$ 44.712,96
----	-------	-------	-------	------------	---------------

Especificação: PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA. RASO. CAIXA 500 UND

62	Prato	4.0	Caixa	R\$ 145,70	R\$ 582,80
----	-------	-----	-------	------------	------------

Especificação: PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA. FUNDO. CAIXA 500 UND

72	Prato	20.0	Pacote	R\$ 50,70	R\$ 1.014,00
----	-------	------	--------	-----------	--------------

Especificação: PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA. FUNDO. PCT 100 UND

Valor total do lote R\$ 157.146,84 (cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

LOTE XII

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
35	Lenço umedecido	400.0	Pacote	R\$ 12,13	R\$ 4.852,00

Especificação: LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL: NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES: C, EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, USO: INFANTIL PCT 120 UND MARCA: PIQUITUCHU OU SIMILAR.

37	Fralda Descartável	150.0	Pacote	R\$ 43,29	R\$ 6.493,50
----	--------------------	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL PEQUENO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. PCT 42 UND MARCA BABYSEC OU SIMILAR

38	Fralda Descartável	150.0	Pacote	R\$ 90,56	R\$ 13.584,00
----	--------------------	-------	--------	-----------	---------------

Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, TIPO CALCINHA, TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. PCT 42 UND MARCA: BABYSEC OU SIMILAR.

39	Fralda Descartável	150.0	Pacote	R\$ 80,69	R\$ 12.103,50
----	--------------------	-------	--------	-----------	---------------

Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, TIPO CALCINHA, TAMANHO: INFANTIL MÉDIO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. PCT 64UND MARCA: BABYSEC OU SIMILAR.

70	Fralda Descartável	150.0	Pacote	R\$ 66,78	R\$ 10.017,00
----	--------------------	-------	--------	-----------	---------------

Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, TIPO CALCINHA, TAMANHO: INFANTIL GRANDE, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. PCT 48 UND MARCA: BABYSEC OU SIMILAR.

Valor total do lote R\$ 47.050,00 (quarenta e sete mil e cinquenta reais)





GOVERNO MUNICIPAL

URUOCA

URUOCA QUE AMA,
CUIDA E CRESCE



LOTE XIII

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 364-181-3568
PÁGINA: 8 DE 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro - Uruoca/CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
26	Nistatina	800.0	Unidade	R\$ 27,79	R\$ 22.232,00
Especificação: NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG,G, TIPO MEDICAMENTO: CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS TUBO 90G MARCA: BARUEL OU SIMILAR					
27	Essência aromática	600.0	Frasco	R\$ 41,04	R\$ 24.624,00
Especificação: ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, HIDROSSOLÚVEL, TIPO DE ORIGEM: ORIGEM VEGETAL, PLANTA ORIGINÁRIA: LAVANDULA OFFICINALIS, ODOR: LAVANDA (ALFAZEMA). FRASCO 400ML MARCA: BARUEL OU SIMILAR.					
41	Escova dental	1000.0	Unidade	R\$ 8,06	R\$ 8.060,00
Especificação: ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: RETO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS, TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS. MARCA: ORAL B OU SIMILAR.					
43	Dentifrício	900.0	Unidade	R\$ 5,70	R\$ 5.130,00
Especificação: DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR: VARIADOS, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL MARCA: COLGATE OU SIMILAR.					
44	Haste flexível	100.0	Caixa	R\$ 7,21	R\$ 721,00
Especificação: HASTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL, MATERIAL PONTA: ALGODÃO, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO. CX 75UND MARCA: COTTON OU SIMILAR.					
64	Xampu	1000.0	Frasco	R\$ 27,83	R\$ 27.830,00
Especificação: XAMPU, TIPO: NEUTRO, APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS. FRASCO 400ML MARCA: BARUEL OU SIMILAR					
66	Conjunto higiene	400.0	Kit	R\$ 32,28	R\$ 12.912,00
Especificação: CONJUNTO HIGIENE, USO: RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO: ESCOVA PARA CABELO E PENTE, TIPO EMBALAGEM: KIT PARA BANHO					
69	Condicionador cabelos	600.0	Frasco	R\$ 16,06	R\$ 9.636,00
Especificação: CONDICIONADOR CABELOS, APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. FRASCO 210 ML MARCA: BARUEL OU SIMILAR					
Valor total do lote R\$ 111.145,00 (cento e onze mil, cento e quarenta e cinco reais)					

Valor total R\$ 1.104.155,68 (um milhão, cento e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

- 1.2. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, podendo haver prorrogação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.104.155,68 (um milhão, cento e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)





1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se detalhada no tópico I do ETP, bem como seus quantitativos encontra-se pormenorizada no tópico V do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico VIII do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada no tópico IV do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 07 (sete) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Roberto Dourado, 93, Bairro Roberto Dourado, e em dia útil, de segunda a sexta - feira, no horário das 07h30min às 17h30min.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.





6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da





notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.





7.12. A Administração deverá realizar consulta no Sistema de Cadastramento de Fornecedores; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos





impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento dos bens será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Termo de Referência.

8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação a aquisição dos bens de acordo com esse Termo de Referência.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de





Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

9.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).





9.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

9.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 1414.20.122.0110.2.081 - Manut.Sec.D Rural, M Amb e Rec Hidricos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 1005.08.244.0126.2.061 - Indice de Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Familia - IGD-PBF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903019 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 1005.08.122.0110.2.055 - Manut.Sec.Des.Social, Trab.Emp.e Renda, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903019 - Material de Consumo; 1005.08.244.0126.2.057 - Servico de Protecao Social Basica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903019 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 0901.10.305.0123.2.054 - Realizacao das Acoes de Vigilancia Epide miologica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903019 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 0901.10.122.0110.2.043 - Manutencao da Secretaria da Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903019 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 0901.10.301.0123.2.047 - Manut.Centro Assist.Farmacaceutica À CAF, no(s)





elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903019 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 0901.10.301.0123.2.046 - Manutencao do Programa de Atencao Basica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903019 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 0901.10.302.0123.2.051 - Manut.Unid.Mista de Saude À Hospital, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903019 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 0801.12.365.0116.2.019 - Manutencao Rede Educacao Infantil Creche, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903020 - Material de Consumo33903019 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo; 0808.12.361.0120.2.031 - FUNDEB À Ensino Fundamental À 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903020 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903019 - Material de Consumo; 0801.12.122.0110.2.010 - Manut. Secretaria Municipal da Educacao, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903020 - Material de Consumo33903019 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo; 0601.04.121.0110.2.006 - Manut. Secret.Municipal Gestao Publica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903019 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 1515.15.122.0110.2.084 - Manut.Sec Obras,Urbanismo e Serv Publico, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 1310.13.122.0110.2.075 - Manut.Sec.Cult.Tur.Esp.Juv.e Desporto, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903019 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; .

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urucá - CE, 04 de fevereiro de 2025

Responsável pela elaboração ETP:

Clovis Cunha Lima Filho
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Antônia Morgana Archanjo de Albuquerque
CHEFE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA

De acordo:





GOVERNO MUNICIPAL

URUOCA

URUOCA QUE AMA,
CUIDA E CRESCE



assinado eletronicamente
Francisco Monte Neto
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SEC. GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 364-181-3568
PÁGINA: 20 DE 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84

